

ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO – SAMAS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CARGOS DO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO

A **ASSOCIAÇÃO MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO - SAMAS**, gestora do Museu de Arte Sacra de São Paulo, atendendo ao disposto do decreto nº 50.611 de 30 de março de 2006, que altera a redação do Artigo 4º do Decreto de nº 43.943 de 29 de setembro de 1998, no Manual de Recursos Humanos e no Regulamento de Compras e Contratações de Serviço, torna público a abertura de inscrição para a realização de seleção de pessoal para os cargos do Museu de Arte Sacra de São Paulo, mediante as condições estabelecidas nas instruções abaixo relacionadas e que fazem parte deste edital.

O prazo de validade do processo seletivo será de 2 anos a partir da data de publicação dos aprovados.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas existentes constantes no Quadro de Cargos, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso, obedecida a ordem classificatória.
2. Os requisitos estabelecidos neste Edital deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão para a vaga.
3. Será assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente Seleção Pública na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo / área de concentração, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683 de 18 de setembro de 1992. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme procedimento descrito no Capítulo IV deste Edital.
4. Os candidatos aprovados em todas as etapas desta Seleção e convocados para admissão serão admitidos pelos preceitos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, em jornada de trabalho de até 44 horas semanais.
5. O candidato aprovado e admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada de trabalho e normas da legislação trabalhista.
6. Após a habilitação, o admitido deverá cumprir período de experiência, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, que será dividido em 2 (dois) períodos de 90 (noventa) dias cada um. Ao término do segundo período e, sendo ratificado o resultado positivo da avaliação feita pelo responsável da área, o prazo do contrato será convertido automaticamente em prazo indeterminado.

II – DOS CARGOS

1. Os cargos, salários, áreas de concentração, número de vagas e requisitos exigidos são os estabelecidos nos quadros que seguem.

Quadro I	
Nomenclatura de Cargos	Formação e experiências mínimas exigidas
Assessor em Comunicação	Nível Superior – Comunicólogo/Jornalismo com experiência na área
Museólogo Sênior	Nível Superior – Museólogo, Historiador, preferencialmente com 6 meses de experiência em Arte Sacra, registro no Corem
Restaurador Sênior	Nível Superior - Restaurador/ conservador, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Conservador Sênior	Nível Superior - Restaurador/ conservador, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Arte Educador Sênior	Nível Superior - Museólogo, Historiador, Artes Plásticas, preferencialmente com experiência em coordenação de equipes de arte educação.
Historiador	Nível Superior - Formação em História c/ especialização em artes, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Designer gráfico	Nível Médio – Técnico em comunicação visual, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Assistente Tec. Museu	Nível Médio- Certificado de Técnico em Museu, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Assistente Tec. Conservador	Nível Médio- Certificado de Técnico em Museu, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Agente Administrativo	Nível Médio – Técnico em Administração - Experiência mínima de 6 meses no cargo
Assistente Administrativo	Nível Médio – Com experiência na área administrativa/financeira de mais de 6 meses
Historiador/ documentalista	Nível Superior – Formação em história, experiência em documentação, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Auxiliar Técnico de Museu	Nível Médio- Certificado de Técnico em Museu / restaurador/conservador preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Fotógrafo	Nível Médio – Experiência como fotógrafo profissional
Monitores /guia/bilíngüe	Nível Superior - Formação em história, artes plásticas, museologia, filosofia, pedagogia, com domínio de língua estrangeira ou Libras, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Monitores/guia	Nível Superior - Formação em história, artes plásticas, museologia, filosofia, pedagogia, preferencialmente com experiência de 6 meses em arte sacra.
Assistente Cultural	Nível Superior - Bacharel com formação em letras ou jornalismo com experiência de 6 meses em edição de texto
Produtor Cultural	Nível Superior – Bacharel na área de humanas com experiência mínima de 1 ano em produção de eventos culturais
Assistente de Informática	Nível Superior – Desenvolvimento e Análise de Sistema, conhecimento de computação, com experiência de 1 ano na área
Auxiliar de Informática	Nível Médio – com experiência de 6 meses na área
Técnico de Pesquisa	Nível Médio- Certificado de Técnico em Museu e com experiência de 6 meses em pesquisa
Recepcionista Sênior	Nível Superior – Formação em Comunicação/Turismo e experiência de + de 6 meses, preferencialmente em arte sacra
Auxiliar de Recepção	Nível Médio – Experiência na área
Auxiliar de Biblioteca	Nível Médio - Experiência mínima de 6 meses em Biblioteconomia
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico – Experiência na área
Gestor de RH	Nível Superior - Administrador de empresa com especialização em RH, experiência de 6 meses

Quadro II			
Nomenclatura de cargos	Nº de vagas	Carga de trabalho	Remuneração
Assessor em Comunicação	1	Até 44 horas / semana	4.000,00
Museólogo Pleno	1	Até 44 horas / semana	3.500,00
Restaurador Pleno	1	Até 44 horas / semana	3.500,00
Conservador Pleno	1	Até 44 horas / semana	3.500,00
Arte educador Pleno	1	Até 44 horas / semana	3.500,00
Historiador	1	Até 44 horas / semana	2.800,00
Designer Gráfico	1	Até 44 horas / semana	2.100,00
Assistente técnico de museu	4	Até 44 horas / semana	2.100,00
Assistente técnico conservador	1	Até 44 horas / semana	2.100,00
Agente Administrativo	1	Até 44 horas / semana	2.100,00
Assistente Administrativo	4	Até 44 horas / semana	1.800,00
Historiador / Documentalista	1	Até 44 horas / semana	2.800,00
Auxiliar Técnico de Museu	7	Até 44 horas / semana	1.800,00
Fotógrafo	1	Até 44 horas / semana	2.100,00
Monitor / Guia – bilíngue	3	Até 30 horas / semana	1.500,00
Monitor / Guia	4	Até 30 horas / semana	1.400,00
Assistente Cultural	2	Até 44 horas / semana	2.800,00
Produtor Cultural	1	Até 44 horas / semana	2.800,00
Assistente de Informática	2	Até 44 horas / semana	2.100,00
Auxiliar de Informática	2	Até 44 horas / semana	1.800,00
Técnico de pesquisa	4	Até 44 horas / semana	2.100,00
Recepcionista Sênior	1	Até 44 horas / semana	2.800,00
Auxiliar de recepção	8	Até 44 horas / semana	1.800,00
Auxiliar de Biblioteca	2	Até 44 horas / semana	1.800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	4	Até 44 horas / semana	1.300,00
Gestor de Recursos Humanos	1	Até 44 horas / semana	4.000,00
Total de vagas oferecidas: 60			

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando na data da admissão:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e de demais disposições da lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de admissão;
- c) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- d) Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens a serviço, quando for o caso;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- j) Gozar de boa saúde física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame médico pré-admissional realizado por profissionais designados pela ASSOCIAÇÃO;
- k) Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915, de 02 de julho de 1997.

2. O candidato que, na data da admissão, não reunir os requisitos enumerados no item 1. deste capítulo perderá o direito à admissão.

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inscrição deverá ser efetuada das 09 horas de 22.11.2010 às 18 horas de 07.12.2010, exclusivamente por email, indicado no endereço eletrônico www.museuartesacra.org.br, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) Acessar o endereço eletrônico www.museuartesacra.org.br, durante o período de inscrição (das 09 horas de 22.11.2010 às 18 horas de 07.12.2010);
 - b) Localizar no endereço eletrônico o “link” correlato à Seleção Pública;
 - c) Ler, na íntegra, o respectivo Edital e encaminhar o currículo junto com os dados pessoais ao endereço de email indicado, colocando no assunto o cargo ao qual está se candidatando;
4. A efetivação da inscrição ocorrerá após confirmação do recebimento do currículo, que o candidato deverá solicitar, imprimir e guardar para apresentar, caso necessário.
5. O candidato deverá fazer a opção pelo cargo a que irá concorrer no momento da realização da inscrição, sendo permitido apenas a inscrição para um cargo por pessoa.
6. O candidato será considerado ausente e eliminado da seleção pública para o cargo cuja avaliação/entrevista não tiver comparecido.
7. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo apontado durante o processo.
8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas durante a inscrição.
 - 8.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado.
9. No ato da inscrição não serão solicitados os documento comprobatórios constantes no item 1. do Capítulo III, sendo obrigatória a sua comprovação no ato da admissão, sob pena da exclusão do candidato da seleção pública.
 - 9.1. No ato da inscrição, não deverão ser encaminhados à ASSOCIAÇÃO quaisquer cópias de documentos comprobatórios, exceto nos casos previstos no item 11. deste capítulo, quando aplicável.
10. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
11. O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive para avaliação escrita em braille, avaliação ampliada etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à ASSOCIAÇÃO, ou entregar pessoalmente no Museu de Arte Sacra de São Paulo, solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone e os recursos necessários para a realização da avaliação/entrevista, indicando, no envelope, a seleção pública para a qual está inscrito.
 - 11.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua avaliação/entrevista especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

11.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das avaliações/entrevistas ficará sujeito, por parte da ASSOCIAÇÃO, à análise e razoabilidade do solicitado.

11.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela ASSOCIAÇÃO.

12. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização da seleção, acarretarão a eliminação do candidato da seleção pública, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto na legislação vigente.

13. O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.museuartesacra.org.br.

V – DAS AVALIAÇÕES E ENTREVISTAS

1. A Seleção Pública consistirá das seguintes fases:

1.1. FASE 1: recebimento de currículos de candidatos para seleção pública segundo as normas deste edital.

1.2. FASE 2: análise dos currículos recebidos por comissão nomeada pela administração da ASSOCIAÇÃO.

1.3. FASE 3: avaliação e entrevista dos candidatos.

1.4. FASE 4: perfil médico e psicológico.

2. A avaliação/entrevista, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos específicos destinados ao desempenho da função para a qual o candidato se inscreveu.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar a complementação da formação acadêmica.

4. As avaliações/entrevistas serão realizadas na cidade de São Paulo.

5. A confirmação da data, horários e informações sobre o local para a realização das avaliações/entrevistas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de edital de convocação a ser publicado no portal do museu (www.museuartesacra.org.br), não podendo ser realizada fora do estabelecido neste item e nem alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. O candidato somente poderá realizar a avaliação/entrevista na data, horário e local constante do edital de convocação inserido no portal do museu.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações/entrevistas, constantes do edital de convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares;

b) Caneta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

8. Somente será admitido no local da avaliação/entrevista o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 7. deste Capítulo, desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

9. O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “a” do item 7. deste Capítulo, não será avaliado/entrevistado, sendo considerado ausente e eliminado a Seleção.

10. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

11. Não será admitido no local de avaliação/entrevista o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da avaliação fora do local preestabelecido.

13. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a coordenação no local em que estiver prestando as avaliações/entrevistas.

14. Durante as avaliações/entrevistas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela ASSOCIAÇÃO, uso de telefone celular, proteção auricular, boné gorro, chapéu e óculos de sol.

14.1. O telefone celular, durante a aplicação das avaliações/entrevistas deverá permanecer desligado.

15. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não comparecer as avaliações/entrevistas, conforme convocação, publicada no portal do museu, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “a” do item 7. deste Capítulo;
- c) Estiver durante a aplicação das avaliações/entrevistas, fazendo uso de calculadora e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, Pager, walkman, gravador e/ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como fazendo uso com o celular ligado;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das avaliações/entrevistas;
- e) Utilizar-se meios ilícitos para a realização das avaliações/entrevistas;
- f) Não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das avaliações/entrevistas, fornecido pela ASSOCIAÇÃO;
- g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- h) Durante o processo, não atender a qualquer das disposições estabelecidas neste edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das avaliações/entrevistas.

16. Serão considerados os títulos de especialização, mestrado e doutorado na área específica de atuação, como critério de desempate.

17. Os títulos serão comprovados por diploma devidamente registrado de curso de pós-graduação.

17.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos títulos.

18. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas do original para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-simile.

18.1. Não será aceita a entrega de diplomas no original.

19. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

20. Não serão aceitos ou avaliados títulos entregues fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

VI – DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES/ENTREVISTAS E HABILITAÇÃO

1. Na aferição do critério gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na avaliação escrita, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implantadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

2. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) O de mais idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- b) O que obtiver melhor desempenho na avaliação/entrevista;
- c) O que obtiver melhor desempenho na avaliação escrita;
- d) prova de títulos.

3. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos nos item 2 deste capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

4. As listas de classificação serão elaboradas por cargo, contendo todos os aprovados, inclusive as pessoas com deficiência.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final da seleção será homologado pelo diretor executivo da ASSOCIAÇÃO.

2. A relação completa de candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizada no endereço eletrônico da ASSOCIAÇÃO por ordem classificatória.

3. O prazo de validade desta seleção pública será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma vez e por igual período.

VIII – DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar as convocações para contratação, por meio de publicações no Diário Oficial do estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O telegrama de convocação, encaminhado pela ASSOCIAÇÃO, não será considerado de caráter oficial. A ASSOCIAÇÃO não se responsabiliza pelo não recebimento do telegrama, seja por motivo de endereçamento ou quaisquer outros motivos que acarretem o não recebimento desse.

2. O candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos no CAPÍTULO II – DOS CARGOS, como segue:

2.1. Experiência: Mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Situação Funcional (Servidor Público).

2.2. A experiência também poderá ser comprovada por documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, no cargo / função similar ao cargo pretendido.

2.3. Escolaridade: diploma de conclusão de curso de ensino devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.4. Registro no Conselho ou Órgão de Classe.

2.5. Certificações.

3. O não comparecimento para comprovação dos requisitos para admissão, no prazo determinado pela ASSOCIAÇÃO, implicará a desistência da vaga.

4. Será eliminado da seleção o candidato convocado que não comprovar os requisitos exigidos neste edital.

IX – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

1. O candidato convocado para admissão, após comprovação dos requisitos de ingresso, deverá ser submetido, obrigatoriamente, por exames médicos pré-admissionais.

2. O exame médico pré-admissional será realizado em data(s), local(is) e horário(s) predeterminados pela ASSOCIAÇÃO, sem possibilidade de alteração.

3. O não comparecimento ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos excluirá o candidato da seleção pública.

4. O exame médico pré-admissional terá caráter eliminatório, considerando-se as condições de saúde necessária para o exercício das atividades inerentes ao cargo.

5. A ASSOCIAÇÃO poderá solicitar exames complementares, se julgar necessário.

X – DA ADMISSÃO

1. Os candidatos serão convocados para admissão a critério da administração da ASSOCIAÇÃO, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo.

2. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

3. O candidato convocado para admissão deverá apresentar:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) 2 fotos 3x4 cm (iguais e recentes);
- f) Declaração própria de que não tem antecedentes criminais;

- g) Comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovação de estar quite com as obrigações militares;
- i) Declaração própria de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4. A ASSOCIAÇÃO reserva-se o direito de requerer documentos complementares para o processo de admissão.

5. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos exigidos, não acompanhados do original.

6. O não atendimento à convocação ou a não admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato desta seleção pública, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da admissão, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 1. do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ADMISSÃO.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

5. O prazo de validade desta Seleção Pública será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOE e inserido no portal do museu.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação nesta seleção pública.

8. As informações sobre a presente seleção pública serão prestadas pela ASSOCIAÇÃO pelo endereço eletrônico www.museuartesacra.org.br, sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO.

9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à ASSOCIAÇÃO.

10. A ASSOCIAÇÃO se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase desta seleção pública e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local.

11. A ASSOCIAÇÃO não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;

- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12. A ASSOCIAÇÃO não emitirá Declaração de Aprovação na Seleção Pública, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todos os resultados oficiais e convocações para contratação referentes à realização desta seleção pública serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela ASSOCIAÇÃO.

16. Decorridos 90 (noventa) dias da data de homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos registros escritos das avaliações/entrevistas, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade da seleção pública, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a ASSOCIAÇÃO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na seleção pública.

18. O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

ANEXO I – DOS ENDEREÇOS

Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo – SAMAS/OS
Avenida Tiradentes, nº 676 – Luz, São Paulo – SP, CEP: 01102-000
Horário: dias úteis – das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas.
Tel.: (11) 3326-1373 / 5393 / 3336

Museu de Arte Sacra de São Paulo
Avenida Tiradentes, nº 676 – Luz, São Paulo – SP, CEP: 01102-000
Horário: Terça a Domingo – das 11 às 18h30min.
Tel.: (11) 3326-1373 / 5393 / 3336
Endereço eletrônico: www.museuartesacra.org.br